NUMERO

ROBRICA

LEI Nº 2.967 DE 27/05/98

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinqüenta mil reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

05-01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
08	Educação e Cultura
08.42	Ensino Fundamental
08.42.1882007	Funcionamento e Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.0.0.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil.....500.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros, Encargos.....100.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações.....100.000,00
04.01	**SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
11.62	Indústria, Comércio e Serviços
11.62.346	Promoção Industrial
11.62.3462004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria
4.2.0.0	Inversões Financeiras
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis.....200.000,00
07-01	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**
16.88	Transportes Rodoviários
16.89	Estradas Vicinais
16.88534	Funcionamento e Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil.....150.000,00
TOTAL	.....1.050.000,00

NUMERO
RUBRICA

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a importância de R$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinqüenta mil reais), por conta da anulação constante no artigo anterior, as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01	**GABINETE DO PREFEITO**
03.07	Administração e Planejamento
03.07.020	Superv. e Coord. Superior
03.07.020.2002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0-20	Serviços de Terceiros Encargos.....25.000,00
3.01	**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
03.07.021	Administração e Planejamento em Geral
03.07.0212003	Funcionamento e Manutenção Secret. M. de Adm. e Finanças
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1-22	Pessoal Civil.....50.000,00
3.1.1.3-23	Obrigações Patronais.....50.000,00
3.1.3.0-25	Serviços de Terceiros, Encargos.....30.000,00
3.2.5.0	Transferência a Pessoas
3.2.5.1-29	Inativos.....75.000,00
3.2.8.1-32	Pasep.....20.000,00
05-01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
08.42	Ensino Fundamental
08.42.188	Ensino Regular
08.421882009	Func. e Manutenção do Fundo Des. Ens. Val. Magistério
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1-56	Pessoal Civil.....300.000,00
3.1.3.0-59	Serviço de Terceiros, Encargos.....150.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0-60	Obras e Instalações.....150.000,00

NÚMERO

RUBRICA

08-01	**SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**
16-88	Transporte Rodoviário
16-88.534	Estradas Vicinais
16.88.5342014	Funcionamento e Manutenção da Secretaria
4.3.0.0	Transferência de Capital
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada.....150.000,00
10-01	**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
10-58	Habitação e Urbanismo
10-58.323	Planejamento e Urbanismo
10.58.3232017	Funcionamento e Manutenção da Assessoria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0-97	Material de Consumo.....50.000,00

TOTAL.....1.050.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que a contrariem.

Canoinhas(SC), 27 de maio de 1998.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 27/05/98.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças